



santa marta de penaguião
MUNICÍPIO

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CICLISMO “CIRCUITO DE SANTA MARTA”
ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO E O CLUBE BTT TRILHOS DE PENAGUIÃO**

Entre:

O **Município de Santa Marta de Penaguião**, NIPC 506829138, adiante designado por Município, com sede Rua dos Combatentes da Vila de Santa Marta de Penaguião, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Reguengo Machado; -----

e

O **Clube BTT Trilhos de Penaguião**, NIPC 513240020, com sede, na Rua 25 de Abril, n.º 53, 2.º Dt.º da Vila de Santa Marta de Penaguião, adiante designado por Clube BTT, representado neste acto pelo seu Presidente Senhor Manuel António Sequeira Rodrigues: -----

Considerando que:-----

- a) O Clube BTT, é uma pessoa coletiva sem fins lucrativos, filiado na Associação Regional de Ciclismo de Vila Real tem por fins promover a atividade desportiva – Ciclismo; -----
- b) Atenta a sua vocação estatutária, o Clube BTT possui conhecimentos técnico-organizacionais para a realização de eventos desportivos na modalidade do ciclismo; ----
- c) Por sua vez, o Município é uma pessoa coletiva de direito público que, entre outras, tem como atribuição a promoção e a realização de atividades de natureza desportiva de interesse municipal; -----
- d) Para concretização daquela atribuição, é vontade do Município continuar integrar o ciclismo nas modalidades desportivas que promove e dirigi-la a toda a população; -----
- e) A realização de uma prova de ciclismo contribuirá, não só para a divulgação da modalidade, mas também para convidar a população alvo a associar-se à prática desta modalidade. -----
- f) É neste contexto que o Município pretende organizar de novo a prova de ciclismo, denominada “**CIRCUITO SANTA MARTA**”, para a qual a integração Clube BTT na organização é manifestamente uma mais-valia. -----

É celebrado o presente protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

Primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a realização, no concelho de Santa Marta de Penaguião de uma prova de ciclismo "Circuito Santa Marta", a realizar no dia 1 de Agosto de 2015. -----

Segunda

(Objetivos)

Com o evento "Circuito Santa Marta", pretende-se que a população alvo, designadamente os jovens, se associem à prática desta modalidade, bem como projectar o Concelho para além das suas fronteiras, em termos regionais e nacionais. -----

Terceira

(Obrigações das partes)

1 - Do presente protocolo, resultam como obrigações do Município: -----

- a) Obter todas as autorizações administrativas necessárias para a realização da prova; -----
- b) Garantir e disponibilizar os meios de socorro necessários; -----
- c) Assegurar a colaboração de pessoal voluntário para prestar apoio no início ao longo e no final da prova; -----
- d) Assegurar a sinalização de todo o percurso, com colocação de gradeamento de proteção na partida, na meta e demais locais em que tal seja necessário, bem como colocar sinalização adequada de partida e de meta; -----
- e) Disponibilizar aos participantes o Pavilhão Gimnodesportivo para se equiparem, banhos e folhetos de divulgação cultural e turística de Santa Marta de Penaguião. -----
- f) Colaborar na elaboração e impressão do mapa do percurso; -----
- g) Assegurar a publicidade do evento, elaborando e imprimindo todo o material necessário; -----
- h) Proceder ao pagamento das despesas com o policiamento. -----

2 - Do presente protocolo, resultam como obrigações do Clube BTT: -----

- a) Assegurar a direção técnica e administrativa da prova; -----
- b) Garantir a atribuição dos prémios; -----



santa marta de penaguião
MUNICÍPIO

- c) Promover junto dos clubes e atletas da modalidade, a divulgação da prova; -----
- d) Disponibilizar o corpo de juizes; -----
- e) Elaborar e aprovar o Regulamento da Prova; -----
- f) Colaborar na elaboração do cartaz da prova; -----
- g) Proceder à efectivação de um seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais. -----

Quarta

Apoio Financeiro

A Câmara Municipal comparticipa financeiramente as obrigações do Clube BTT resultantes deste protocolo, no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), o qual será transferido antes da data da realização da prova. -----

Quinta

(Prazo de validade)

O presente protocolo inicia-se na data da sua assinatura e vigora até à execução do evento que lhe deu causa. -----

Sexta

Aprovação

O presente acordo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 21 de Julho de 2015. -----

Santa Marta de Penaguião, 23 de Julho de 2015.

O Presidente da Câmara,

(Luís Reguengo Machado, Dr.)

O Presidente da Direção do Clube de BTT Trilhos de Penaguião

(Manuel António Sequeira Rodrigues)